

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
LEI 13.303/2016, ART. 29, INC. II**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FÁBRICA DA ESTRELA, CNPJ 00.444.232/0008-05, sediada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº, Vila Inhomirirm, Magé/ RJ, CEP: 25.933-590, correio eletrônico aquisicao-salc.fe@imbel.gov.br, por meio de seu Agente de Contratação, realizará a CONTRATAÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO SEI Nº 65509.000673/2026-31 -
DISPENSA Nº 168008-40/ 2026.**

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste no aluguel de cadeiras para utilização na Reunião Mensal de Segurança do mês de **Fevereiro/2026 e eventos institucionais na IMBEL FE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Atender a NR-17 do Ministério do Trabalho

2.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.2.1. A IMBEL/ FE observou as orientações no que couberam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de insumos, nos termos da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Qtde	Descrição do material	Catmat	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	300	Serviço de aluguel de cadeiras		1,97	591,00
02	10	Serviço de aluguel de conjunto de mesa com 4 cadeiras		10,50	105,00
TOTAL					696,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas: 33.90.39 – PI B1DAFUNADUG - Setor requisitante: APGCIR.

5. DA EMPRESA CONTRATADA POR DISPENSA SEM DISPUTA

5.1. Razão Social – ADTECS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

5.2. CNPJ: 40.945.395/0001-10

5.3. CONTATOS

5.3.1. Setor de vendas: (21) 96994-6208

5.3.2. E-mail: COMERCIAL@ADTECS.COM.BR

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Nota Fiscal.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

7.2. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 13.303/2016, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

Responsáveis pela elaboração:

ELIANDRE JOSÉ BOMGOSTO - 2º SGT
Assessor da SALC

Ana Paula Ferreira Leonardo
Chefe do APGCIR-FE - responsável pela cotação



Documento assinado eletronicamente por **Eliandre José Bomgosto, Pregoeiro(a)**, em 26/02/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira Leonardo, Chefe de Assessoria**, em 26/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178284** e o código CRC **1A1BC3DD**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590